

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01-A/2003

(Do Sr. Roberto Gouveia)

Regulamenta o § 3º do artigo 198 da
Constituição Federal.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

10 (Moraíno)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. __ Nos primeiros 3 anos, 50% (cinquenta por cento) do resultado do financiamento à saúde de que trata o presente estatuto legal será aplicado na correção da tabela do SUS.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa corrigir possíveis distorções no reajuste da tabela do SUS, evitando-se assim defasagem no repasse dos recursos para as unidades de saúde conveniadas.

Sala das Sessões, em

Deputado Dr. Ubiali
PSB/SP

Dr. Ubiali
Deputado Dr. Ubiali
PSB/SP
Incôn. intela
1
Dr. Ubiali
Vice - deputado PT